



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO “P” Nº. 0474/17,

De, 18 de setembro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO,
Prefeito Municipal de Brasilândia-
MS, no uso de suas atribuições
que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art.

44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - A LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por 03 (três) anos do Servidor **MIGUEL LINIO FILHO**, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo **OPERADOR DE MAQUINA** - Efetivo, Matrícula 5916-1, conforme Lei nº 2604/15, de 29/10/2015, no período de 18/09/2017 A 16/09/2020, lotado na Secretária Municipal de Serviços Urbanos.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração